

# Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, quarta-feira, 18 de junho de 1969

Ano II - No. 88

## BARRAGEM DO SANTA MARIA DUPLICARÁ A ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE BRASÍLIA



**ROCKEFELLER EM BRASÍLIA** - O Governador Nelson Rockefeller, de Nova York, emissário do Presidente Richard Nixon, deixou ontem Brasília, às 13,30 horas, acompanhado de sua comitiva, com destino à Guanabara. Em nossa Capital, o Governador Nelson Rockefeller cumpriu um programa de visitas ao Presidente da República, com quem demorou-se em conversação sobre as relações entre o governo norte-americano e o Governo do Brasil. Ainda ontem, o emissário especial do Presidente norte-americano visitou o Congresso Nacional (foto), acompanhado do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, sr. Magalhães Pinto, sendo recebido pelo Presidente da Câmara, José Bonifácio, e pelo Presidente do Senado Federal, sr. Gilberto Marinho, e pelo senador Benedito Valadares

## MISSÃO DE ROCKEFELLER INICIADA EM BRASÍLIA PARA OUVIR LÍDERES DAS REPÚBLICAS AMERICANAS

Teve um dia muito movimentado, ontem, o Sr. Nelson A. Rockefeller, Governador do Estado de Nova York e enviado especial do Presidente Richard Nixon em missão especial de estudo e observação para o fortalecimento da amizade entre os povos americanos e intensificação dos programas de colaboração com os governos locais. Em Brasília, aonde chegou à tarde de anteontem, o Sr. Nelson Rockefeller conferenciou com o Presidente Costa e Silva e com o Chanceler Magalhães Pinto, tendo feito visitas de cortesia ao Vice-Presidente da República e Presidente do Congresso Nacional, Deputado Pedro Aleixo, ao Presidente do Senado Federal, Sr. Gilberto Marinho, e ao Sr. José Bonifácio, Presidente da Câmara dos Deputados.

### PROGRAMA

Recebido no Aeroporto Militar pelo Embaixador Carlos Jacintho de Barros, o Sr. Nelson Rockefeller foi a seguir conduzido até ao Sr. Chanceler Magalhães Pinto, que o apresentou ao Prefeito do Distrito Federal, Engenheiro Wadjô Gomide, ao Comandante da VI Zona Aérea, Brigadeiro Clóvis Labre de Lemos, representantes dos Ministérios militares e autoridades diplomáticas norte-americanas no Brasil. Um coro de crianças da Escola Americana de Bra-

sília entoou os Hinos Nacionais Brasileiro e Norte-Americano. O Sr. Nelson Rockefeller pronunciou breve discurso em português, analisando os objetivos de sua missão, e rumou a seguir para o Palácio da Alvorada, onde manteve entrevista com o Presidente Costa e Silva.

As 21 horas, teve início o jantar no Palácio Itamarati, com a presença de altas autoridades civis e militares da República. No dia de ontem, o Governador Rockefeller, após a visitas de cortesia a autoridades civis e militares, ao Presidente do Congresso e aos Presidentes do Senado e da Câmara, deu prosseguimento às conversações de consultas, no sentido de concretizar os objetivos de sua missão, e que, segundo palavras suas, antes de iniciá-la são os seguintes:

"Pedi-me o Presidente que vá à América Latina, como seu emissário, a fim de ouvir os líderes das outras Repúblicas americanas e, baseado nas consultas que terei com eles, formular recomendações para uma política entre os Estados Unidos e a América Latina que melhor reflita os nossos interesses comuns.

"Desde que o Presidente me pediu, especificamente, que consultasse e considerasse os pontos de vista dos líderes das outras Repúblicas Americanas, sobre assuntos que eles desejam discutir, levarei a cabo a missão nesta base".

A construção da barragem do Santa Maria considerada como a obra de maior vulto e importância da administração Wadjô Gomide, proporcionará a duplicação do sistema de abastecimento d'água de Brasília. Concluído o arrojado empreendimento, a Capital do país não terá problemas neste setor durante muitos anos.

Sete firmas candidataram-se à sua construção, orçada em cerca de 50 milhões de cruzeiros novos, sendo que a metade desse montante foi conseguida através de financiamento pelo Banco Nacional de Habitação. Informou o Diretor do DAE, Engenheiro Lúcio Gomide, que a obra deverá estar concluída em 15 de outubro de 1970. (V. Notícia na 3ª Página)

## Educação primária: calendário

Já está pronto para distribuição nas escolas o novo Calendário da Coordenação de Educação Primária, contendo, além de cuidadosas informações, sugestivas ilustrações.

Elaborado pelo Núcleo de Pesquisas do CEP, o Calendário será de grande interesse para quantos participam do conjunto educacional e administrativo daquele órgão.

## Ministro Heráclio Salles toma posse hoje no TC-DF

O Sr. Heráclio Assis de Sales será empossado hoje, às 17 horas, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para o qual foi, recentemente nomeado por ato do Prefeito Wadjô Gomide.

O servidor dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal que se ausentar do serviço por 30 dias consecutivos será passível de demissão, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 207, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei no. 1711/52).

## Educação musical

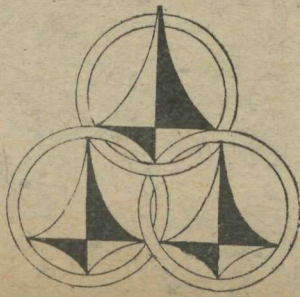
O II Seminário de Educação Musical, aberto aos professores da Coordenação de Educação Média, terá lugar de 7 a 18 de julho próximo. As inscrições poderão ser feitas na sala 401, do "Elefante Branco".

O Encontro, promovido pela Supervisão de Música da CEM-SEC, versará sobre os seguintes temas:

(I) - ENSINO ELEMENTAR (a) iniciação musical - (método de Kodaly); (b) bandas rítmicas; (c) instrumentalização (flautas-block) (d) formação de coros infantis.

(II) - ENSINO MÉDIO (a) - percepção (ritmo e som) (b) - estruturação; (c) filosofia da voz e técnica vocal; (d) formação e regência de corais; (e) técnica instrumental.

## II BRASILIADA TEM CIVISMO E ENTUSIASMO



Em cerimônia realizada domingo às 8 horas, no Batalhão de Guardas Presidencial, foi declarada aberta a II BRASILIADA pela Central de Divisão Dióscoro do Vale, Comandante da 11ª Região Militar. Esse ato solene teve lugar após o desfile das delegações, do qual participaram 800 atletas

(V. Notícia na 2ª Página)

Será criada no próximo dia 20 a Associação de Criadores de Zebu do

Plano Alto, em assembléia a ser realizada às 20 horas, na sede da

Confederação Nacional de Agricultura.

A nova entidade - ACEP - terá como objetivo principal a melhoria do plantel zebuino e seu registro genealógico.

# DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-5233, 43-5023 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

## II BRASILIADA...

### PRESENTES

Ao ato de abertura da II BRASILIADA, assistido por grande público, compareceu também grande número de autoridades civis e militares. Além do General-de-Divisão Dióscoro do Vale, estiveram presentes: Dr. Ivan Luz, Secretário de Educação do Distrito Federal, representando o Prefeito Wadjó Gomide; Brigadeiro-Ar Clovis Labre de Lemos, Comandante da 6a. Zona Aérea Cel. Av. Moacyr de Oliveira Paiva - Presidente da CDFA; Cel. Alzir Chalub, representando o General Orlando Geisel, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; Cel. Alzir Nunes Gay, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; o representante da Comissão Regional da CND em Brasília; Carlos Alberto dos Santos, representando o Dr. Oswaldo Ballarín, Presidente de Produtos Nestlé - Firma patrocinadora do certame Joaquim G. Almeida, também por aquela Empresa; prof. Eduardo Jobim, Coordenador do Ensino Médio da Secretaria de Educação e Cultura; jornalistas e outros convidados.

### SOLENIDADE

Após o desfile das delegações, e declarada aberta a competição, foram içadas as Bandeiras de Brasília e da Brasiliada. Em seguida o atleta Alzeir Pires da Silva fez a volta olímpica no Estádio, conduzindo a tocha para acendimento da Pira, cerimônia saudada por uma

Salva de Artilharia dada pelo 8o. G. CAN AAAe. Ponto final da solenidade foi o "Juramento do Atleta." Com a mão direita levada ao peito e espalmada para baixo, o atleta Angelo Massarato Neto, do Colégio "Elefante Branco" fez o solene juramento, acompanhado por todos os participantes. Três bandas militares e a Lira Infantil de Brasília abrilhantaram a festa.

### ESTUDANTES MILITARES

No ano passado, quando da primeira realização da competição, a BRASILIADA contou apenas com a participação de atletas das Forças Armadas e Auxiliares sediadas no Distrito Federal. Este ano, reunindo 800 atletas, são as seguintes as representações que tomam parte no certame: Colégio do Plano Piloto, Centro de Ensino Médio "Elefante Branco" - Centro de Ensino Médio "Ave Branca", Colégio de Sobradinho, Colégio do Setor Leste e Ginásio Noturno Setor Leste. Pelas Forças Armadas e Auxiliares, são estas as representações: Exército, Aeronáutica, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil. Congregados sob a Bandeira desportiva, elementos de âmbito civil e militar disputarão as seguintes modalidades: basquete, vôleibol, futebol, natação, tiro, futebol de campo e de salão, atletismo, xadrez e corrida rústica. Além dos troféus, os 800 atletas disputam a conquista de 486 medalhas de "vermelho", prata e bronze.

## BARRAGEM...

(Continuação da 1ª Página)

Os envelopes contendo as propostas foram abertos perante a Comissão Permanente de Concorrências da NOVACAP, integrada pelos Srs. Jorge Gonzalo Barreto Buitrago, José Alfredo de Oliveira Lima e Aroldo Figueiredo, respectivamente Presidente e representantes do DAE e da Procuradoria da NOVACAP. Dentre todas as propostas apresentadas, a menor orçou em NCr\$... 9,895,000,00 e a maior em NCr\$ 15,459,427,60.

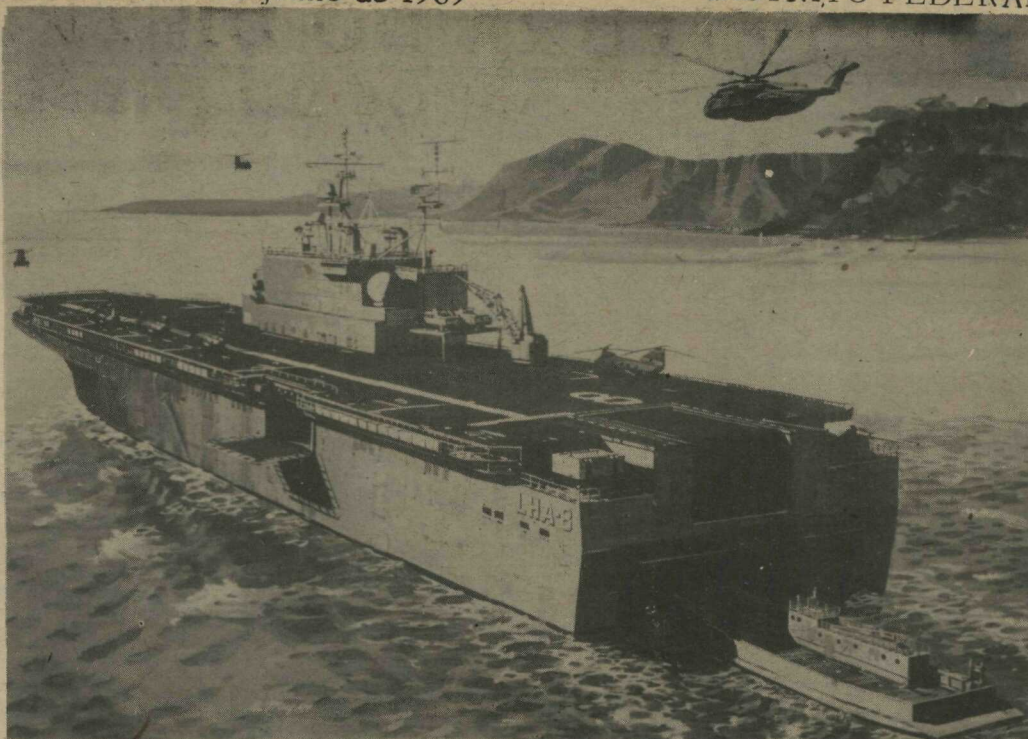
### FIRMAS

Foram as seguintes as firmas que apresentaram propostas: Companhia Brasileira de Projetos e Obras,

com NCr\$ 15.459.427,60; TENCO - Cia. Construtora de Usinas Hidroelétricas S A, com NCr\$ 15.010.630,63; Construtora Rabello S A, com NCr\$ 10.095.298,00; SERVENG-CIVILSAN S A Empresa Associada de Engenharia, com NCr\$ 10.993.604,42; Construtora Andrade-Gutierrez S A, com NCr\$ 13.650.651,00; COENGE S A - Engenharia e construções, com NCr\$ 14.335.943,00 e Companhia Serviços de Engenharia SERVIENGE S A, com NCr\$ 9.895.000,00.

### A BARRAGEM

De acordo com os dados técnicos do projeto específico, a barragem do Santa



POR MAR E PELO AR - Na concepção artística da foto vê-se o nôvo "Landing Helicopter Assault" (LHA-3) engenho naval recentemente projetado nos Estados Unidos, capaz de transportar grandes helicópteros e também barcas de desembarque. O vaso de guerra tem a finalidade de levar um batalhão de assalto ao seu destino por ar, por mar, ou por ambos os meios simultaneamente.

## Recuperação de alunos

Será realizada experiência no sentido de recuperação de alunos da 1a. série do curso ginásial, que tenham sua aprendizagem retardada devido a dificuldades provenientes dos estudos na Escola Primária. O trabalho será desenvolvido, em conjunto, pela Coordenação de Edu-

cação Primária e pela Coordenação de Educação Média.

A experiência se processa com alunos do Ginásio da Asa Norte, e é a primeira medida resultante dos estudos conjuntos de professores dos ensinos médio e primário, sobre articulação entre os dois cursos.

## Nascimento

Receberá o nome de Marco Antônio o robusto menino que veio alegrar ainda mais o lar do jornalista Wamir Soares Ribeiro e de

sua Espôsa, a Senhora Altiva da Silva Soares. O jornalista Wamir Soares Ribeiro é Chefe de Setor da Secretaria de Imprensa do Distrito Federal.

## Cirurgia plástica

Cerca de duzentos cirurgias plásticas participaram do VI Congresso de Cirurgia Plástica a se realizar, nesta Capital, de 23 a 28 próximos.

Paralelamente ao Congresso será realizada uma exposição de materiais técnico-científicos e mostra de documentários sobre os avanços da moderna cirurgia plástica.

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito, notificou por diversas infrações os seguintes veículos:

Placa	Infrações
1-00-41	38
1-02-00	89-XVI
1-03-76	89-XXXIX-P
1-05-73	83-IX
1-06-40	83-XX
1-08-30	89-XXXI
1-09-03	89-XII
1-11-22	89-XXX-J
1-11-36	89-XXXIX-P
1-14-55	83-IV
1-17-03	89-XXXIX-P
1-18-06	89-XXI-B
1-18-07	38
1-20-18	89-XXI-A-B-C
1-21-14	89-XXXIX-H
1-22-33	38
1-24-58	89-XXXIX-B
1-27-80	89-XXXIX-P
1-30-15	38
1-32-48	89-XXX-J
	89-XXVII
1-32-78	89-XXI-A-B-C
1-39-69	89-XXXIX-P
1-42-08	89-XXXIX-P-F

Mar, será de terra, com altura máxima de 28 metros e extensão de quatrocentos; terá uma vazão de 60 milhões de metros cúbicos d'água e fornecerá um lago de 8 quilômetros quadrados.

Sua construção irá exigir, praticamente, a duplicação de todos os demais serviços constantes do sistema de abastecimento d'água de Brasília, como sejam: ampliação da Casa de Recalque do Torto; construção de nova adutora de recalque; duplicação da Estação de Tratamento d'água; duplicação da capacidade dos reservatórios; e prosseguimento da construção das redes distribuidoras.

Outros dados técnicos assinalam para o Sistema Santa Maria: comprimento da barragem em seu coroamento, 550 metros; cota do nível de água mínimo, de 1.060,60 m; volume aproximado da obra de 850.000 m<sup>3</sup> e vazão mínima de 2,34 m<sup>3</sup>. Terá vertedouros e bacias de descarga em concreto ciclópico, bacias de dissipação de energia, canal de restituição das vazões e ga-

lerias de tomadas d'água.

Por sua vez, a adutora a ser construída deverá ser constituída por trecho de encanamento de aço ou concreto numa extensão total de seis mil e quinhentos metros, com diâmetro de 1,50 m, com pressão máxima de 40m. O projeto prevê, ainda, a instalação de barriletes piezométricos equalizadores de estrutura de aço de modo a que a eles cheguem o recalque da Elevatória do Torto e os dos recalques parciais da Elevatória do Santa Maria. Terá válvulas operadas eletricamente, de maneira a permitir, de todas as formas possíveis, o intercâmbio para alimentar as três linhas de recalque, obtendo-se, assim, uma vazão uniformemente distribuída.

Para o reforço do sistema de abastecimento d'água de Brasília, é necessário o aproveitamento da atual linha do Torto com sua máxima capacidade instalada e, de acordo com o projeto, isto se conseguirá utilizando-se as águas da bacia daquele rio e com o reforço hi-

droológico obtido com a regularização realizada pela barragem do Santa Maria. Frisa o projeto que esse objetivo será alcançado com a construção de uma nova Elevatória (do Santa Maria) próxima da existente (Elevatória do Torto), que será alimentada por uma linha adutora de baixa pressão, operando por gravidade. Nesse caso, a adução será feita por três linhas de recalque - uma das quais já existente - que serão dispostas de tal modo a permitir uma perfeita flexibilidade de operação, quer pela Elevatória do Torto, quer pela Elevatória do Santa Maria, existindo para tal fim, um barrilete piezométrico equalizador.

Com a finalidade de permitir um perfeito entrosamento entre as várias unidades do sistema, serão colocadas válvulas de operação elétrica, com comando automático ou manual que funcionarão os pontos de operação dos conjuntos eletrobombas e das linhas de recalque, de acordo com as condições hidroiológicas da bacia.

O servidor que se ausentar do serviço por motivo de saúde deverá comparecer ou comunicar imediatamente ao Serviço Médico da CSP, desta Secretaria, a fim de justificar suas faltas.

O servidor que requeira licença para trato de interesse particular está obrigado a aguardar, em exercício, a publicação no "Distrito Federal" do deferimento de seu pedido, no próprio órgão em que estiver lotado (art. do Estatuto).

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 1.010, DE 16 DE junho DE 1969.

Altera o Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e revoga o parágrafo 19 do artigo 25, do Regimento da Secretaria da Administração.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 19 - Fica revogado o parágrafo 19, do artigo 25, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, aprovado pelo Decreto "M" nº 503/66, de 29 de abril de 1966.

Art. 29 - O artigo 39, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39 - A Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos terá uma Secretaria Executiva, à qual compete a execução das tarefas administrativas e de secretariado da Comissão."

Art. 39 - Fica revogado o parágrafo 19, do artigo 25, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto "M" nº 462, de 07 de outubro de 1965.

Art. 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969;  
119 da República e 109 de Brasília.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

RCA

DECRETO Nº 1.011, DE 10 DE junho DE 1969

Altera o Regimento da Secretaria de Administração, modifica o artigo 61 do Regimento da Secretaria de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 19 - Os artigos 49, 79, 19, 20, 21 e § 59, do artigo 25, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto "M" nº 452, de 7 de outubro de 1965, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 49 - A estrutura da Coordenação do Sistema de Pessoal compreende:

- Assessoria Normativa do Sistema de Pessoal;
- Divisão do Pessoal;
- Serviço de Regime Jurídico do Pessoal;
- Serviço de Promoção e Acesso e
- Seção de Expediente e Arquivo."

"Art. 79 - Para o desempenho de suas funções a Divisão do Pessoal compreende:

- Serviço de Cadastro Funcional;
- Serviço de Cadastro Financeiro;
- Serviço de Inativos e
- Serviço Médico."

"Art. 19 - Ao Serviço de Promoção e Acesso compete:

- I - manter rigorosamente em dia o controle de interstício na Classe;
- II - distribuir e recolher os boletins de merecimento, calcular os índices e os graus e organizar as listas de promoção e acesso;
- III - elaborar as listas de promoção e de acesso, inclusive os critérios de desempate;

- IV - organizar e encaminhar ao Centro de Seleção e Treinamento as inscrições "ex-officio" para as provas e cursos dos candidatos à promoção e acesso;
- V - alaborar os atos de promoção e acesso."

"Art. 20 - Ao Serviço de Inativos compete:

- I - instruir os processos para concessão de abono provisório aos aposentados;
- II - preparar os processos para expedição dos títulos de inatividade dos funcionários ou apostilas dos mesmos;
- III - promover, quando necessário, a revisão da processos de aposentadoria;
- IV - manter rigorosamente atualizado o registro de títulos de inatividade e das respectivas apostilas;
- V - estudar os processos de servidores em disponibilidade para fixação de proventos;
- VI - rever os processos de aposentadoria concedida pelos institutos de previdência social, calculando a diferença de proventos a ser paga pela Prefeitura;
- VII - apreciar os pedidos de licença de inativos para residir no estrangeiro;
- VIII - passar certidões de títulos de inatividade registrados no Serviço;
- IX - instruir os processos para a concessão de abono provisório dos pensionistas;
- X - preparar os processos para expedição de títulos de pensionistas ou para apostila dos mesmos;
- XI - estudar os processos referentes à revisão e melhoria da pensão;
- XII - examinar os pedidos de alteração de nome de pensionistas, em consequência de maioridade, casamento, ou desquite;
- XIII - manter rigorosamente atualizado o registro de títulos de pensionistas e das respectivas apostilas;
- XIV - elaborar a folha de pagamento dos inativos e pensionistas;
- XV - fornecer elementos para a expedição de certidões;
- XVI - conceder salário-família aos inativos, julgar a comprovação de dependentes e efetivar o pagamento respectivo;
- XVII - autorizar o pagamento de salário-família aos inativos que recebem proventos pelo Instituto Nacional de Previdência Social e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado."

"Art. 21 - A Secretaria Executiva da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos compete o atendimento às reuniões e a execução de todas as atividades de secretariado e das tarefas administrativas da Comissão."

"Art. 25 - .....

§ 59 - As reuniões da Comissão serão secretariadas por uma Secretaria Executiva."

Art. 29 - Fica alterado o Anexo I do Decreto "M" nº 452, de 7 de outubro de 1965, como segue:

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXCLUÍDAS:

- 1 (um) Chefe da Seção de Direitos e Deveres, FC-6;
- 1 (um) Chefe da Seção de Classificação de Cargos, FC-6.

FUNÇÕES EM COMISSÃO INCLUÍDAS:

- 1 (um) Chefe do Serviço de Promoção e Acesso, FC-6;
- 1 (um) Chefe do Serviço de Inativos, FC-6;
- 1 (um) Chefe da Secretaria Executiva da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, FC-7.

Art. 39 - O artigo 49 do Decreto "M" nº 412, de 31 de maio de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 49 - A estrutura da Coordenação do Sistema de Pessoal compreende:

- Assessoria Normativa do Sistema de Pessoal;
- Divisão do Pessoal;
- Serviço de Regime Jurídico do Pessoal;
- Serviço de Promoção e Acesso."

Art. 49 - O artigo 61, do Regimento da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto "N" nº 746, de 17 de junho de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 61 - Ao Serviço de Preparo de Pagamento compete:

- a) conferir e processar as despesas do Distrito Federal;
- b) processar a despesa do ano financeiro ou dos anos anteriores, para pagamento do pessoal civil ativo, inativo e pensionista, de material, bem como de qualquer outra natureza;
- c) informar os processos que se relacionam com os pagamentos em consignação;
- d) examinar, conferir e registrar os processos de licitação ou originários de despesas;
- e) preparar ordens de pagamento;
- f) informar e instruir processos de sua competência;
- g) elaborar o relatório anual de suas atividades."

Art. 50 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969;  
819 da República e 109 de Brasília.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

Wilson Júlio de Miranda

DECRETO Nº 1.012 DE 16 DE junho DE 1969

Regulamenta a aplicação da disponibilidade e de outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 489, de 4 de março de 1969, combinado com o artigo 2º do Ato Complementar nº 52, de 5 de maio de 1969,

DECRETA:

Art. 1º - Declarada a desnecessidade do cargo, o servidor estável do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal será posto em disponibilidade remunerada com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º - A declaração de desnecessidade do cargo far-se-á por ato do Prefeito do Distrito Federal, mediante proposta da Secretaria de Administração, ouvidos, em cada caso, os respectivos Secretários de Estado, Procurador-Geral e Chefe de Gabinete do Prefeito.

§ 2º - A juízo e no interesse da Administração, o servidor civil estável do Distrito Federal ocupante, em caráter efetivo, de cargo declarado desnecessário poderá ser compulsoriamente aproveitado em outro cargo compatível com sua capacidade funcional, mantido o vencimento do cargo anteriormente exercido.

Art. 2º - A tramitação do processo de disponibilidade dar-se-á em caráter de urgência, e a contagem de tempo de serviço, para cálculo dos proventos provisórios, será feita de imediato, com base nos registros constantes do assentamento individual do servidor, à data do ato declaratório de disponibilidade, retificando-se posteriormente esse cálculo, se for o caso.

Art. 3º - Na contagem de tempo de serviço são observados os preceitos aplicáveis à aposentadoria.

Art. 4º - O valor dos proventos a que tem direito o servidor posto em disponibilidade será proporcional ao tempo de serviço na razão de um trinta e cinco avos por ano de serviço, se do sexo masculino, ou de um trinta e cinco avos, se do sexo feminino, acrescidos adicionais por tempo de serviço, à data da disponibilidade, e do salário-família.

Parágrafo único - Excetuam-se das normas constantes deste artigo os cargos da série de classes de Procurador, que são regidos pela legislação que lhes é própria.

Art. 5º - A Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração organizará um cadastro geral dos servidores colocados em disponibilidade.

Art. 6º - Ao servidor posto em disponibilidade será vedado, sob pena de demissão, exercer qualquer cargo, função ou emprego, ou prestar serviços retribuídos em órgão ou entidade da Administração Central ou Descentralizada do Distrito Federal, da União, dos Estados ou Municípios, ressalvada a hipótese de acumulação lícita existente à data do Decreto-lei nº 489, de 04 de março de 1969.

Art. 7º - As dúvidas suscitadas na execução do presente Decreto serão resolvidas pela Secretaria de Administração que expedirá normas complementares.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969;  
819 da República e 109 de Brasília.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR VERA FRANCISCA FIALHO MUS SI, matrícula nº 9 223, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, do Serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESPENSAR REGINA CELIA LEITE NOVAES, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3 519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DESIGNAR REGINA CELIA LEITE NOVAES, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.519, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Secretaria Executiva da Comissão de Classificação e Acomodação de Cargos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DESIGNAR WLADIMIR DA MOTTA REZENDE, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 9.099, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Promoção e Acesso, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ROSA VILLA RIOS, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 903, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Regime Jurídico de Pessoal, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DESPENSAR VERA FRANCISCA FIALHO MUS SI, matrícula nº 9.223, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas, do Serviço de Seleção, do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

**DECRETO**

DE 16 DE junho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

designar LOURIVAL GOMES DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula 973, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Normativo da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

**DECRETO**

DE 16 DE junho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

dispensar LOURIVAL GOMES DE SOUZA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula 973, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Normativo da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

**DECRETO**

DE 16 DE junho DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

designar MARTA ARINA MOREIRA, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7611, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de junho de 1969.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE

Ronald Barcellos Silva

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960

RESOLVE,

Dispensar NEWTON BRAGA TEIXEIRA, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Coordenador do Sistema de Transporte, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960, combinado com as cláusulas 7a. e 8a. dos Estatutos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada.

RESOLVE:

Nomear o Coronel R-1 NEWTON BRAGA TEIXEIRA para exercer o cargo de Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Coronel -R-1 THEODOLPHO BENSO TAVOLUCCI, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-2, de Coordenador de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Arquiteto HÉRCULES LIMA DE CARVALHO para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar WANDERLEY NETTO DE SOUZA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Técnico da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar EDITH NEVES KOLLING, Oficial de Administração, nível 14, matr. no. 12.556, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Estatística, da Assessoria Normativa da Coordenação de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA, Oficial de Administração, nível 16, matr. no. 11.000 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Levantamentos Administrativos, da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MILTON CINTRA E SILVA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Fiscalização da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar DANIEL COSYN COSTERUS, Auxiliar de Desenhista, nível 12, matr. no. 128, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Desenho, do Serviço de Cadastro, da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 26 de maio de 1969, que designou SERGIO RODRIGUES VIANA SOBRINHO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Levantamentos Cadastrais, do Serviço de Cadastro, da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 17 de junho de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

DESPACHOS:

PROCESSO No. 39366/69  
Interessado: Secretaria de Administração  
Assunto: EMI 10/69-SEA - Concessão de gratificação ao Secretário Executivo da CCAC - NCr\$20 0,00

Despacho: Autorizo.  
Em 16/6/69

WADJO DA COSTA GOMIDE  
Prefeito

RETIFICAÇÕES

No DISTRITO FEDERAL no. 57, de 18 de abril de 1969, página 3, Decreto no. 971, de 18 de abril de 1969, onde se lê:

41,1,06 - Ampliação, reconstrução, restauração e modificação ..... 5,000,000,00  
Leia-se:  
41,1,06 - Ampliação, reconstrução, restauração e modificação ..... 500,000,00

Decreto no. 973, de 16 de abril de 1969, publicado no "DISTRITO FEDERAL" no. 57, de 18/4/69, página 4, onde se lê:

Processo no. 043 602/69.

Leia-se:  
Processo no. 043.602/68.

O servidor público que se ausentar do serviço 60 dias interpolados, dentro do período de 12 meses, será passível de demissão com base no artigo 207, parágrafo 2o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei no. 1711/52).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 43, DE 13 DE JUNHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o, inciso III, combinado com o artigo 9o, inciso XI, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 07 de outubro de 1965 e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a rotina de tramitação de matéria para publicação no "DISTRITO FEDERAL".

RESOLVE

ra o recebimento de matéria a ser publicada no DISTRITO FEDERAL.

1.1 - DO LOCAL E DA HORA DE ENTREGA

A matéria para publicação no "DISTRITO FEDERAL" deverá ser entregue das 12:00 às 18,30 horas dos dias úteis no Edifício Brasília -SBS, 16o. andar.

1.2 - DA FORMA

A matéria para publicação no "DISTRITO FEDERAL" deverá ser encaminhada em três vias datilografadas em uma só face do papel tamanho ofício, de maneira legível sem rasuras e numerada na mesma sequência em que se pre-

1.3 - DOS ORIGINALS PARA PUBLICAÇÃO

Da matéria para publicação no "Distrito Federal" remetida em três vias, uma deverá ser o original, exceto nos atos relativos a pessoal em que serão permitidas cópias extraídas por processo mecânico ou químico apropriado, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade, a critério do "DISTRITO FEDERAL".

1.4 -DESTINO DAS VIAS

A Redação do "DISTRITO FEDERAL" ao receber a matéria deverá adotar as seguintes providências:

ordens de classificação distintas, sendo uma para as prioritárias e outra para as não-prioritárias, respectivamente "P" e "NP".

1.4.2 - Emitir recibo no verso da terceira via devolvendo ao órgão de origem.

1.4.3 - Arquivar a segunda via.

1.4.4. - Remeter a primeira via para a composição e impressão.

#### 1.5 - DAS PRIORIDADES

Para efeito de publicação no "DISTRITO FEDERAL" deverão ser consideradas prioritárias as seguintes matérias:

Atos do Prefeito, Atos do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Atos dos Secretários, Atos da Procuradoria-Geral, Editais e Avisos, Contratos e Convênios, Licitações, Orçamentos, Balanços e Concursos.

#### 1.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.6.1 - Os atos relativos a pessoal deverão ter periodicidade compatível com o volume de trabalho de modo a não haver retardamento na divulgação da matéria considerada prioritária.

1.6.2 - A transcrição de textos integrantes de processos ou quaisquer documentos (despachos, pareceres, exposições de motivos etc) deverá ser feita pelo órgão que enviar a matéria, não devendo em nenhum caso serem enviados processos à Redação do "DISTRITO FEDERAL".

1.6.3 - O despacho do registro alusivo à publicação no "DISTRITO FEDERAL" deverá ser exarado no respectivo processo pelo órgão que enviou a matéria.

1.6.4 - A retirada de matéria já entregue à Redação do "DISTRITO FEDERAL" só deverá se efetivar com o pedido escrito do servidor que tenha encaminhado a publicação ou de autoridade hierarquicamente superior.

2. Em casos de extrema urgência, ou de matéria inadiável, a autoridade interessada manterá contato com a direção do jornal.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA No. 44, DE 13 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, III, e artigo 90, XI, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 07 de outubro de 1965, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso das máquinas copadoras desta Secretaria,

#### RESOLVE:

Baixar as seguintes normas para reprodução de documentos pela máquinas copadoras "XEROX" e "THERMO-FAX" desta Secretaria.

1- A solicitação de cópia dos documentos deverá ser feita através do "PEDIDO DE COPIAS", devidamente preenchido e encaminhado à Seção de Comunicações e Arquivo, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

2- O "PEDIDO DE COPIAS" de que trata o item anterior somente será autorizado quando o preenchimento identificar o órgão solicitante e a assinatura do responsável.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 29827/69,

#### RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, do QPPDF, EDISON DEL PAPA e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessores Técnico e Auxiliar deste Gabinete, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 36502/69,

#### RESOLVE:

designar de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessor Auxiliar, ROBERTO PARENTE CORREIA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, do QPPDF, EDISON DEL PAPA, Assessor Técnico, todos deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

Brasília, 11 de junho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90 XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 07.10/65 e tendo em vista o disposto no art. 48, do mesmo diploma legal, alterado pelo Decreto no. 1.000 de 27.05.1969,

#### RESOLVE:

Designar JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO, Chefe do Serviço de Controle, matr. ... 2.097, JOSE GERALDO DE LANA TORRES, Chefe do Serviço de Compras, matr. 8.675 e TIBAGY DE CASTILHO, Chefe da Seção de Acompanhamento, matr. 906, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, da Divisão do Material, da Coordenação do Sistema de Material, desta Secretaria.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1969

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 21 de janeiro de 1969, que designou MARCUS AUGUSTO MARTINS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 1440, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo expediente do Serviço de Regime Jurídico de Pessoal, da Divisão do Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 34068/69,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, EDISON DEL PAPA, Assessores Auxiliar e Técnico deste Gabinete, e ROBERTO PARENTE CORREIA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, do QPPDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Proc. 35207/69,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 219, do mesmo Estatuto, ROBERTO PARENTE CORREIA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4541, do QPPDF, EDISON DEL PAPA e JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, Assessores Técnico e Auxiliar deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 038139/69,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, JOSE ANTONIO DE CASTRO COTTA, BRASIL COURRY e SABA ALVES CORDEIRO, todos Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 13 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

#### RESOLVE:

designar JOSE MARIA DE ANDRADE CORDOVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 8500, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, MARIA APARECIDA RODRIGUES, Secretária-Datilógrafa, Símbolo FC-10, desta Secretaria.

Brasília, 13 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do Distrito Federal  
SEA

## DESPACHOS:

PROCESSO No. 28 822/68  
INTERESSADO - JOSE BONIFACIO DE OLIVEIRA

JULGAMENTO  
Vistos etc.

Acidente de veículo ocorrido em 12 de agosto de 1968, envolvendo caminhão desta Prefeitura, placa of. 87-03, prefixo C-16, dirigido por José Bonifácio de Oliveira, e o automóvel Aero-Willys, placa DF 3-00-90, dirigido pelo proprietário Deputado João Nogueira de Rezende.

Apenas o Aero-Willys foi danificado porque, desviando-se do caminho que se encontrava parado, chocou-se com um poste, na pista de acesso ao Aeroporto.

O laudo pericial da Secretaria de Segurança Pública atribuiu o acidente à falta de atenção do condutor do automóvel Aero-Willys, pelo que desfigura a falta do motorista do caminhão citado.

A vista do exposto, determino o arquivamento do processo, ressalvados os direitos da administração a possível ação regressiva, no futuro, tendo em vista o provável pedido de ressarcimento dos danos causados a terceiro, no caso de ter esse direito reconhecido.

Brasília, 13 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal.

Processo 030376/69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

Interessado: EUNICE LEAL DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento de licença sem vencimentos

AUTORIZO o cancelamento da licença para trato de interesse particular, pelo período de (hum) ano, concedida através do processo no. 18.281/69 tendo em vista que o servidor não a usufruiu.

Brasília, 11 de junho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
Distrito Federal

Processo: 038034/69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE

Interessado: ALBERTO DIAS DOS SANTOS BRANDAO  
Assunto: Cancelamento de licença sem vencimentos

AUTORIZO o cancelamento de licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, concedida através do processo no. 18 527/69, tendo em vista que o servidor não a usufruiu.

Brasília, 11 de junho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal

Processo 32744/69

Interessado: Carlos Antônio de Moura  
Assunto: Licença sem vencimentos

AMPLIO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12-12-67, a licença para trato de interesse particular por mais 8 (oito) anos, de acordo com o artigo 10 da Lei no. 5413, de 10-04-68.

Brasília, 11 de junho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

Processo 8505/69

Interessado: Ivomar Chagas

Assunto: Revisão de prova

De acordo com o parecer da Banca Examinadora, às fls. 5, e considerando as informações do Centro de Seleção e Treinamento, indefiro.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração do  
Distrito Federal.

Processo 7508/69

Interessado: Ariza Alcântara Batista Puntel  
Ferreira  
Assunto: Revisão de prova

De acordo com o parecer da Banca Examinadora, às fls. 5, e considerando as informações do Centro de Seleção e Treinamento, indefiro.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

Processo 8271/69

Interessado: Enei Maria Martins Braga  
Assunto: Revisão de prova

Em face do parecer da Banca Examinadora e das informações, às fls. 5, do Centro de Seleção e Treinamento, indefiro.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal.

Processo 8532/69

Interessado: Francisca Belo Vieira  
Assunto: Revisão de prova

De acordo com o parecer da Banca Examinadora, às fls. 4, e considerando as informações do Centro de Seleção e Treinamento, indefiro.

Brasília, 11 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal.

Processo no. 15063/67

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Em data de 13 de setembro de 1967, MARIA DE LURDES MONTEIRO denunciou ao Chefe de Clínica do Ió. HDB atitudes inconvenientes que teriam sido praticadas por ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA, Escriturário, nível 8, matrícula 6079, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e que, à época, desempenhava a função de Operador de Ralo X.

A denúncia foi tomada por termos e deu início, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a um processo que visava a apuração dos fatos narrados e no qual foram ouvidos vários depoimentos, concluindo pela impossibilidade de um julgo mais objetivo, de vez que os fatos denunciados não foram testemunhados por quem quer que seja. Durante essa fase, foi o acusado suspenso, preventivamente, por noventa dias.

Nessas condições, veio o processo a Secretaria de Administração, para que fosse instaurado o competente inquérito, que teve seu feito normal. Novamente foram ouvidas as mesmas pessoas, bem como foram ouvidas outras, que melhor pudessem elucidar na apuração de denúncia. Acertadamente, a Comissão houve por bem ouvir, mais uma vez, a denunciante, já agora sem a presença e a orientação do marido. Nesse novo depoimento, há flagrantes contradições com a peça acusatória inicial.

O indiciado nega terminantemente os termos da denúncia. As pessoas ouvidas e que a nada assistiram, entre as quais incluem-se vários médicos, afirmam ser ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA "servidor dedicado, exemplar e cumpridor de seus deveres" e que a "sua conduta sempre foi boa".

Chega o julgador, então a um dilema. Por um lado, a denúncia e o segundo depoimento de MARIA DE LURDES MONTEIRO, no qual manifesta a intenção de refutar a queixa. Por outro, o indiciado tudo nega. Repito: não houve testemunhas.

Por tudo o que consta dos autos, considero suficiente a penalidade de suspensão por noventa dias aplicado ao servidor. Encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

PROCESSO: 34 582/69

INTERESSADO: FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S/A.  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO  
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Face às razões apresentadas pela firma em epígrafe, através do documento de fls. 13, autorizo a retificação do item único da

Nota de Empenho no. 065/69-DM, emitida a favor da mesma, na forma seguinte: Onde se lê: "200 milheiros de jogo de Cheque de Pagamento, mod. PDF - 2.2.45.2", leia-se "195 milheiros de jogo de Cheque de Pagamento mod. PDF/SPE/4201". Em consequência, o valor da referida Nota de Empenho fica reduzido para NCr\$ 5.781,16.

Em, 16 de junho de 1969

NATERCIO GOMES DA SILVA  
Coordenador do Sistema de Material  
Processo no. 13 892/69

Interessado: Biblioteca Central  
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nos termos do artigo 126, § 2o. do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do artigo 2o., inciso 1, letra "e" do Decreto "N" no 637, de 3 de agosto de 1967, combinados com o artigo 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1968, dispense a licitação para assinatura de periódicos a favor da firma Carlos Rodden Assinatura de Revistas, no valor de NCr\$ 7300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros novos); Listas Telefônicas Brasileiras S.A. - Páginas Amarelas, no valor de NCr\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis cruzeiros novos) e Distribuidora Jardim, no valor de NCr\$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzeiros novos).  
RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO: C.S. Material - SEA

PROCESSO No. 32.947/69

Senhor Secretário de Administração,

Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação, bem como autorização para emissão de Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de NCr\$ 525,62 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), nos termos da legislação em vigor.

Em, 13 de junho de 1969.

NATERCIO GOMES DA SILVA  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 32947/69

INTERESSADO: REGIÃO ADMINISTRATIVA III-TAGUATINGA  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do artigo 2o., inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição de material relacionado às folhas 06 do presente processo bem como autorizo a emissão

da Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de NCr\$ 525,62 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros novos e sessenta e dois centavos).

Em, 16 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

Fólias No. 09  
Processo No. 32450/69

DISTRITO FEDERAL  
ORGÃO: C.S. Material - SEA

Senhor Secretário de Administração,

Solicito a Vossa Excelência seja dispensada a licitação, bem como autorização para emissão de Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de NCr\$ 417,40 (quatrocentos e sessenta e sete cru-

zeiros novos e quarenta centavos), nos termos da legislação em vigor.

Em 13 de junho de 1969

NATÉRCIO GOMES DA SILVA  
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 32450/69  
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 07 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, no valor de NCr\$ 417,00- (quatrocentos e dezessete cruzeiros novos e

quarenta centavos).

Em 16 de junho de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

A vista da falta de vagas no QPP/DF, o Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos em sua 353ª Reunião, de 6 de junho de 1969, decidiu que fossem arquivados os processos de readaptação abaixo relacionados:

Processo no. 26.553/68  
Interessado - Benício Amaro da Silva

Processo no. 07.104/68  
Interessado - Cristina Maria Santos

Processo no. 21.659/69  
Interessado - Gregório Ferreira Campos

Processo no. 01.628/64  
Interessado - João Vicente Filho

Processo no. 32.088/68  
Interessado - José José de Mello

Processo no. 34.491/68  
Interessado - Oswaldo Mota

Processo no. 07.102/68  
Interessado - Roquelina Jaime de Oliveira

Processo no. 26.326/68  
Interessado - Valdeci Soares Gonçalves

Processo no. 19.945/68  
Interessado - Vicente de Paula Oliveira

CIRCULAR Nº 01/69 - CSM

DO: COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL  
AO: TITULARES DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Com o objetivo de racionalizar as compras, fazendo o agrupamento dos pedidos de material do mesmo subelemento, a fim de que fosse possível a obtenção de melhores preços, foi instituído em 1966, na Prefeitura do Distrito Federal, o Calendário de Compras, cujos resultados satisfatórios estão plenamente comprovados.

Para o corrente exercício, o Calendário previa apenas os grupos mensais de compras, eliminando os bimestrais e os trimestrais, o que veio possibilitar maior rapidez na execução dos pedidos de material.

Todavia, para que essa rapidez seja efetivamente obtida, é necessário que os órgãos solicitantes observem três fatores, que esta Coordenação considera fundamentais.

- a) A ENTRADA DO PEDIDO NA ÉPOCA PREVISTA PELO CALENDÁRIO;
- b) A INDICAÇÃO PRECISA DO MATERIAL DESEJADO PARA PERMITIR A SUA PERFEITA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;
- c) A INFORMAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO MAIS PRÓXIMA DA REALIDADE.

As vantagens da observação do item "a", são óbvias; do item "b", possibilitará ao órgão comprador a execução imediata do pedido, sem que seja necessária a devolução do processo, ao órgão solicitante, para a obtenção de maiores esclarecimentos; do item

- segue -

"c", evitará o custo nas quantidades solicitadas e maiores delongas no empenho da despesa, uma vez que o valor da aquisição forçosamente se situará, o mais próximo possível, dentro da disponibilidade da verba própria.

Em contrapartida, esta Coordenação pede colaborar, com o órgão solicitante, fornecendo, antecipadamente as especificações detalhadas do material a ser pedido e o custo provável do mesmo, baseadas nas aquisições anteriores.

Atendidos esses fatores, a Divisão de Material, terá condições adequadas para conseguir o seu desiderato, isto é, efetuar as compras nas melhores condições de preços e com a rapidez desejada.

É oportuno salientar que, não obstante todo o necessário empenho, ocorrerá necessariamente um lapso de tempo de no mínimo, 75 (setenta e cinco) dias, entre a entrada do pedido nesta Coordenação e a chegada do material no Almoxarifado Central. Isso explica-se pelo fato de serem exigidos por lei, 15 a 30 dias para a licitação e os outros 45 dias são usualmente concedidos ao fornecedor para efetuar a entrega do material. Assim sendo, compete ao órgão solicitante fazer uma previsão de suas necessidades, observando aquele espaço de tempo.

Finalmente, para que seja atendido o princípio estabelecido no artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a aquisição de material, cuja marca ou tipo for previamente determinado pelo órgão interessado, somente será feita se o pedido vier acompanhado de arrazoado técnico que possa justificar a preferência.

A oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

Brasília, 01 de junho de 1969.

*Natércio Gomes da Silva*  
NATÉRCIO GOMES DA SILVA  
COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL

/MR.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Matéria no. 012/69 - SEP.

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. no. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o Agente Auxiliar de Polícia "C" GILVOMAR ALVES DE LIMA, matrícula no. 2.096.148, lotado na 11a. DP, a viajar a cidade de Luziânia-GO, por um período de 2 (dois) dias a fim de localizar testemunhas a serem ouvidas

em inquérito em curso naquela DP (197).

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1969

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições, que lhe confere o art. 53, da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Instaurar processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar as faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia FRANCISCO PEREIRA DASILVA, nível 16-C, matrícula no. 2.096.118, no expediente

protocolo sob o no. 10413/69-SEP.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1969.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

Em maio e junho estão obrigados a declarar imposto de renda todos os que, no ano passado, ganharam mais de 3.500 e menos de 13.000 cruzeiros novos. A obrigação atinge inclusive os que estão isentos do imposto ou já foram descontados na fonte. Quem não apresentar a Declaração, além de outros aborrecimentos, poderá sofrer multa que vai de 26 a 230 cruzeiros novos. Em seu próprio benefício, apresente, quanto antes, sua declaração de renda.

que lhe confere o item III, do art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

## RESOLVE:

Autoriza o Comissário de Polícia "A". Bel. ADALBERTO GUIMARAES BATISTA, matr. no. 2.366.740, o Motorista Policial "B" AMADO EGIDIO DA COSTA, matrícula no. 2.095.775 e o Motorista nível 08-A ANTONIO LEITE CAVALCANTE FILHO, matrícula no. 2.366.759, viajarem com destino ao Estado da Guanabara, por um período de cinco (5) dias, a fim de conduzirem dois detentos destinados a internamento no Manicômio Judiciário "Heitor Carrilho", naquele Estado.

## PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1969.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

## RESOLVE:

Designar GILBERTO BONIFACIO DE ABREU, Datilógrafo, nível 7-A, matrícula no. 2.366.716, do Quadro Provisório de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Chefe da Seção de Almo-xarifado da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais, símbolo FC-9, durante o período de 2 de junho a 2 de julho, por motivo de gozo de férias.

## PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1969.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições, que lhe confere o art. 53 da Lei no. 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

## RESOLVE:

Instaurar processo disciplinar a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar as fâlsas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "C" - JULIO BENICIO SARMENTO, matr. no. 2.095.442, no expediente protocolado sob o no. 10960/69-SEP, de 28.5.69.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

## RESOLVE:

Designar o Escrivão de Polícia "A" JOSE BORGES DE SANTANA, matrícula no. 2.096.412, para substituir o Chefe do Cartório da 11a. Delegacia Policial do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Escrivão de Polícia Federal, "A" ZALDINO FRISSE, matrícula no. 2.096.717, que entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de junho de 1969.

## DESPACHOS:

No processo protocolado sob o no. 10740/69-SEP desta data, em que o Diretor da Divisão de Material solicita aquisição de quatro mil (4.000), capas de processo impressas em cartão AG azul com bolsa modelo apresentado, após o parecer do Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Dispensar a licitação com fundamento na alínea "c", do item II, do art. 2o., do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967 e autorizo a emissão de nota de empenho, no valor de NCR\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos), a favor da firma ORIGINAL S/A - INDUSTRIAS GRAFICAS".

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 10739/69, de 27.5.69, em que o Conselho Superior de Polícia do Distrito Federal solicita aquisição de papel copiativos "HELIOSHECTOGRAFICOS" G.-22 ROXO", após o parecer do Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Dispensar a licitação, com fundamento na alínea "c", do item II, do art. 2o. do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, e autorizo a emissão de Nota de empenho, no valor de NCR\$.. 36,10 (cento e trinta e seis cruzeiros novos e

dez centavos), a favor da firma PAPELARIA RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA".

No processo protocolado sob o no. 10738/69, de 27-5-69, em que o Diretor da Divisão de Criminalística solicita a recuperação da máquina de calcular, marca BURROUGHS, no J.50.947-B, após o parecer do Diretor do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Dispensar a licitação com fundamento na alínea "c", do item II, do art. 2o, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967 e autorizo a emissão de nota de empenho, no valor de NCR\$ 202,54 (duzentos e dois cruzeiros novos e cinquenta e quatro centavos), a favor da firma BURROUGHS DO BRASIL".

No expediente protocolado sob o numero 10298/69-SEP, de 20 de maio de 1969, em que o Diretor do Departamento de Prisões solicita o pagamento de rações preparadas fornecidas pela Polícia Militar do Distrito Federal, durante o primeiro semestre deste ano ao Núcleo de Custódia, após o parecer do Diretor do D.S.G. foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Dispensar a licitação nos termos do despacho do Senhor Diretor do Departamento de Serviços Gerais e autorizo a emissão de nota de empenho, por estimativa, no valor de NCR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) a favor da Polícia Militar do Distrito Federal".

No processo protocolado sob o no. 10.907/69 de 28-5-69, objeto do ofício no. 431/69-SEP, dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, em que solicita seja autorizada concessão de um suprimento no valor de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), em nome do Chefe do Serviço de Telecomunicações desta Secretaria, nos termos do art. 26, das Normas para Execução, Acompanhamento e Controle do Orçamento-Programa do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto no. 916 de 31 de dezembro de 1968, correndo as despesas pertinentes a conta das dotações próprias da SEP, foi pelo Exmo. Sr. Prefeito exarado o seguinte despacho: "De acordo. - Em 28-5-69".

No processo protocolado sob o no. 10908/69, de 28-5-69, objeto do Ofício no. 430/69-SEP, dirigido ao Exmo Sr. Prefeito, em que solicita seja autorizada a concessão de um suprimento no valor de NCR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos), em nome do Diretor da Divisão de Material desta Secretaria nos termos do art. 26 das Normas para Execução, Acompanhamento e Controle do Orçamento - Programa do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto no. 916 de 31 de dezembro de 1968, correndo as despesas pertinentes a conta das dotações próprias da SEP, foi pelo Exmo. Sr. Prefeito exarado o seguinte despacho: "AUTORIZO" - Em 28.5.69.

No expediente protocolado sob o no. 8924/69, datado de 30-4-69, em que o Diretor do Instituto de Medicina Legal solicita autorização desta Chefia para o Agente Auxiliar de Polícia "C" - DANIEL VALENTIM DOS SANTOS, matrícula número 2.095.289, dirigir viaturas pertencentes a esta Secretaria, após as informações foi exarado o seguinte despacho: "1) Indefiro, em face das informações constantes deste expediente; 2) Publique-se"

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 10741/69 do dia 27 do mês flúente em que o Diretor da Divisão de Material solicita aquisição de 20 rolos de arame farpado, fino 16 em rolo de 250 metros, após o parecer do Diretor do DSG foi exarado o despacho do seguinte teor: "Dispensar a licitação, com fundamento na alínea "c" do item II do art. 2o. do Decreto "N" NO\$ /& DO / DE AGOSTO de 1967 e autorizo a emissão de Nota de Empenho, no valor de NCR\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros novos) a favor da FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL".

No expediente protocolado sob o no. 10743/69, do dia 27.5.69 em que o Diretor do D.S.G. solicita nos termos da alínea f, item I, art. 2o. do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967 combinado com o item II art. 1o. do Decreto E no. 340 de 12 de setembro de 1967, a dispensa de licitação, bem como autorização para a contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificantes com a Petróleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS no valor de NCR\$ 120.000,00, foi exarado o seguinte despacho: "Dispensar a licitação do fornecimento de combustíveis e lubrificantes com a Petróleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS".

No processo protocolado sob o no. 008897/69 de 30 de abril de 1969, em que os componentes da CCTP solicitam homologação da Tomada de Preços no. 02/69 foi exarado o seguinte despacho: "Homologo a presente To-

mada de Preços, de acordo com o art. 26, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967"

No processo protocolado sob o no. 10640/69, datado de 23 do flúente mês, em que é interessado o Patrulheiro JOSE ROCHA PRADO, foi exarado o seguinte despacho: "1) - Fica convertida em multa, por necessidade do serviço a penalidade de 30 (trinta) dias de suspensão aplicada ao Patrulheiro "B" - JOSE ROCHA PRADO, matr. no. 008981 conforme despacho transcrito no Boletim no. 081/69, de 05.5.69, item 13, pag. 460; 2) - Publique-se e cumpra-se".

No expediente protocolado sob o no. 10855/69, do dia 27.5.69, em que o Chefe do Serviço de Transportes encaminha Orçamento fornecido pela firma Moto-Agrícola SLAVIEIRO LTDA, referente a recuperação da viatura marca Ford F-100, placa 81-20, a disposição do Departamento de Trânsito, após o parecer do Diretor do D.S.G. foi exarado o seguinte despacho: "Dispensar a licitação com fundamento na alínea "c" do item II do art. 2o. do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967 e autorizo a emissão na nota de empenho, no valor de NCR\$ 628,30 (seiscientos e vinte e oito cruzeiros novos e trinta centavos) a favor da MOTO - AGRICOLA SLAVIEIRO LTDA".

No processo protocolado sob o no. 10962/69, de 28 do flúente mês, em que o Diretor do Instituto de Medicina Legal solicita seja consertado um (1) motor GE, de 2HP, no. 78073, da geladeira daquele Instituto, após o parecer do Diretor do D.S.G. foi exarado o seguinte despacho "Dispensar a licitação com fundamento na alínea "c" do item II do art. 2o. do Decreto "N", no. 637 de 3 de agosto de 1967, e autorizo a emissão da nota de empenho, no valor de NCR\$..... 205,00 (duzentos e cinco cruzeiros novos) a favor da firma GELOMAQUINAS LIMITADA".

No processo protocolado sob o no. 10436/69, SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "C" - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matr. no. 2.096.736, solicita concessão do 2o. quinquênio foi exarado o seguinte despacho: "Indefiro, face as informações da Divisão de Pessoal. Publique-se e dê-se ciência ao interessado".

## FOLHA DE DIARIA DE VIAGEM

Resumo da folha de pagamento de diárias por afastamento da sede, conforme processo no.... 11062/69-SEP, de 29.5.69 cuja despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária 31.1.19.

Major ARGEU DE FREITAS, Diretor da Divisão de Pessoal, matr. no. 2.366.846, FC-6, por um período de 6 (seis) dias ao Estado da Guanabara, conforme fez público o Boletim número 098/69, datado de 28.5.69, perfazendo um total de NCR\$ 308,88 (trezentos e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos).

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

## DESPACHOS

No processo protocolado nesta Secretaria sob o no. 3.571/67, de 28.02.67, foi pelo Diretor do DSG, exarado o seguinte despacho: "Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de NCR\$ 68,22 (sessenta e oito cruzeiros novos e vinte e dois centavos), a favor de GENIVAL MATIAS DA SILVA, Patrulheiro "B" (PM-401-13-B) matr. no. 2.095.473, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, nos termos do art. 408, do Decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, combinado com o inciso III, paragrafo unico do art. 1o. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968 e de acordo com o disposto na Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do DF. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade.

No processo protocolado sob o no. 018640/69 de 26 de agosto de 1968, foi pelo Diretor do D.S.G. exarado o seguinte despacho: "Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida no valor de NCR\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos) a favor de LUIZ SOPHIA PIO Agente Auxiliar de Polícia, nível 14-A, matr. no. 1.868.159, do Quadro de Pessoal Civil da SEP-DF, nos termos do art. 408, do Decreto no. 15.783, de 8 de novembro de 1922, combinado com o inciso III paragrafo unico do art. 1o. do Decreto no. 62.115, de 15 de janeiro de 1968 e de acordo com o disposto na Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade".

Brasília, 2 de junho de 1969

JURANDYR PALMA CABRAL - Cel.  
Secretário de Segurança Pública do DF

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO No. 025/69-DT

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições legais,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 6806478, expedida por este Departamento de Trânsito, pertencente ao Motorista Profissional ELVIDIO ALVES PUGAS, por ter infringido o art. 89 XXIX (LOTAÇÃO) do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, DF, 15 de maio de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA - Cel. Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 23/69

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 15 752, prontuário no. 5869/P expedida por este DETRAN, pertencente ao motorista profissional, RENALDO RAMOS LIMA, por ter infringido o Artigo 89-XXIX (LOTAÇÃO), do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, DF, 14 de maio de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA - Cel. Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 029/69-DT

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 96 da Lei no. 5.108, de 21 de setembro de 1966,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 109.051, Prontuário no. .... 105051, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, pertencente ao motorista profissional FRANCISCO HENRIQUE BEZERRA, por ter infringido o art. 89 XXIX (LOTAÇÃO) do Código Nacional de Trânsito.

Brasília-DF, 23 de maio de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA-Cel. DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 022/69-DT.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 96 da Lei no. 5.108, de 21 de setembro de 1966,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no 6801484 Prontuário no. 6804184 expedida por este Departamento de Trânsito-DF, pertencente ao motorista profissional JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, por ter infringido o

art. 89 XXIX (LOTAÇÃO) (Código Nacional de Trânsito).

Brasília-DF, 23 de maio de 1969.

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA-Cel. DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 031/69-DT

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal usando das atribuições que lhe confere o Art. 96 da Lei no. 5.108, de 21 de setembro de 1966,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 138.926, Prontuário no. .... 157.419/DF, expedida por este Departamento de Trânsito-DF, pertencente ao motorista profissional JOSÉ DIAS MOREIRA- por ter sido multado por três vezes, no período de um ano, por infrações compreendidas no Grupo 2, do Código Nacional de Trânsito.

Brasília- DF, 23 de maio de 1969.

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA- Cel. DIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO No. 030/69-DF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 96 da Lei no. 5.108, de 21 de setembro de 1966,

## RESOLVE

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 55.244, Prontuário no. 55.244, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - GO, pertencente ao motorista profissional JOSE DA SILVA GARROTE, por ter sido multado por três vezes por infrações compreendidas no Grupo 2, do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, 23 de maio de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA-Cel. DIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO No. 33/69-DT.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 96 da Lei no. 5.108, de 21 de setembro de 1966,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 6806328, Prontuário no. .... 60806328/P, expedida por este Departamento de Trânsito DF, pertencente ao motorista profissional MARCELLO MEIRELLES, por ter infringido o art. 89 XXIX (LOTAÇÃO) do Código Nacional de Trânsito.

Brasília-DF, 23 de maio de 1969.

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA-Cel. DIRETOR.

ORDEM DE SERVIÇO No. 020/69-DT

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições legais,

## RESOLVE:

Suspender 02 (dois) meses a Carteira Nacional de Habilitação no. 17 132, Prontuário no. 5 520, expedida por este Departamento de Trânsito, pertencente ao Motorista Profissional JULIO JOAQUIM BARBOSA, por ter infringido o artigo no. 89-XXIX (LOTAÇÃO) do Código Nacional de Trânsito.

Brasília - DF - 14 de maio de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA - Cel. Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 019/69-DF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições legais,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 6806070, Prontuário no. .... 6806070, expedida por este Departamento de Trânsito, pertencente ao Motorista Amador, JOSÉ CAMILO DOS REIS, por ter infringido o artigo no. 89-XXIX (LOTAÇÃO), do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, DF, 14 de maio de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA - Cel. Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 018/68-DT

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições legais,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 6801367, Prontuário no. .... 6801367, expedida por este Departamento de Trânsito, pertencente ao Motorista Profissional SILVANO ASSUNÇÃO E SILVA, por ter infringido o artigo 89-XXIX (LOTAÇÃO), do Código Nacional de Trânsito.

Brasília - DF, 14 de maio de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA - Cel. Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 017/69-DT

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 96, parágrafo 1o. letra "b" do Código Nacional de Trânsito,

## RESOLVE:

Suspender por 1 (um) mês a Carteira Nacional de Habilitação no. 7 930, Prontuário no. 3 021, expedida por este Departamento de Trânsito, pertencente ao Motorista Profissional, MARCELLO MEIRELLES, por ter cometido mais de 03 (três) infrações do Grupo 02 (dois), do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, DF, 14 de maio de 1969

HELIO DE MIRANDA COSTA MOREIRA - Cel. Diretor

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MINAS GRÁFICA EDITORA LTDA., TENDO POR OBJETO A CONFECÇÃO DE 4 (QUATRO) NÚMEROS DA REVISTA "CERRADO".

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zoo-

botânica do Distrito Federal, no 17o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul-foi assinado este contrato. presentes. de um lado, a Fundação Zootônica do Distrito Federal, daqui por diante destinada tão-somente FUNDAÇÃO, representada pelo seu Presidente, Doutor Júlio Quirino da Costa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital e, do outro lado, a firma "Minas Gráfica Editora Limitada", com sede na rua Timbiras, no. 2.062, Belo Horizonte (MG), neste ato representada pelo senhor Roberto Maurício de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente em Brasília-DF, conforme Procuração lavrada no Cartório do 9o. Offício de Notas, às fls. 4, do Livro no. 39-A, da cidade de Belo Horizonte (MG), doravante deno-

minada simplesmente CONTRATADA, consoante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes: PRIMEIRA- Objeto: O presente contrato tem por objeto a confecção de 4 (quatro) números da Revista "CERRADO", editada pela FUNDAÇÃO, tudo do conformidade com o Edital T.P., no. 3/69- CPC e Processo no. 2040/69- FZDF. SEGUNDA- Especificação: Compromete-se a CONTRATADA a executar para a FUNDAÇÃO a obra mencionada na Cláusula Primeira, numa tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares para cada número, durante 12 (doze) meses, com rigorosa observância de todas as condições e especificações constantes do processo de licitação -TP 3/69-CPC-, o qual passa a integrar o presente contrato independentemente de transcrição.

TERCEIRA Prazos: o prazo do contrato é até de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação e o prazo para confecção de cada número da Revista será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da entrega dos originais e diagramação pela Secretaria de Documentação e Divulgação da FUNDAÇÃO. QUARTA Preço: pelos Serviços ora contratados, obriga-se a FUNDAÇÃO pagar à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula seguinte, a importância de NCr\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos cruzeiros novos), que é o valor do presente contrato. QUINTA- Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Departamento Financeiro da FUNDAÇÃO, pela confecção de cada um dos números da Revista, mediante a apresentação do faturamento, devidamente atestado, após as conferências e registros, de acordo com as exigências administrativas, em vigor. PARÁGRAFO Primeiro: Cada número a ser confeccionado terá o seu faturamento próprio, não podendo ser parcelado o respectivo pagamento. PARÁGRAFO Segundo: De cada faturamento será retido 5% (cinco por cento) do seu valor, que será devolvido após a confecção e entrega do último número a ser impresso. SEXTA- Reajustamentos: O preço fixado para execução dos serviços contratados só será reajustado de acordo com as cláusulas e condições mencionadas no Capítulo XI- Reajustamento do Edital de Licitação TP, no. 03/69 CPC. SÉTIMA Penalidades: A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os pareceres legais, ressalvados o caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, sujeitar-se-á às penalidades que se seguem, segundo a gravidade das faltas cometidas: a) multa de 0,3% três décimos por cento por dia de atraso na entrega dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento), do cálculo sobre o valor do faturamento do número que foi entregue com atraso; b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, se o proponente se recusar a executar os serviços; c) suspensão do direito de licitação na Prefeitura do Distrito Federal: ) quando os serviços não forem executados e aceitos após decorridos 30 (trinta) dias de vencimento do prazo estipulado, perdurando a suspensão até ser feita a entrega dos serviços; II) quando houver recusa, expressa e formal, por parte da CONTRATADA em cumprir a proposta. Havendo recusa e não sendo aceitas as justificativas, a suspensão perdurará pelo prazo que a autoridade competente fixar, sem prejuízo das outras penalidades estabelecidas em lei. d) declaração de inidoneidade, se a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave ou vier a falir. PARÁGRAFO único: Será considerada recusa formal a não entrega dos serviços, após decorridos 30 (trinta) dias de vencimento do prazo estabelecido neste contrato para a sua execução, desde que não haja pronunciamento expresso por parte da CONTRATADA que justifique, a juízo da Administração, o atraso. OITAVA- Caução: A CONTRATADA reforçará a caução de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), depositada por ocasião da licitação com a importância necessária a completar, com aquela, 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura deste instrumento. PARÁGRAFO Primeiro: A caução de 5% (cinco por cento) e os reforços estipulados no PARÁGRAFO Segundo da Cláusula Quinta poderão ser levantados após o recebimento de tal dos números da Revista, pela FUNDAÇÃO, mediante requerimento da CONTRATADA. PARÁGRAFO Segundo: Em caso de rescisão do contrato, não será devolvida a caução e os seus reforços, a menos que a rescisão decorra de acordo com a FUNDAÇÃO. NONA Rescisão: O não cumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das condições estabelecidas neste instrumento, de ferirá à FUNDAÇÃO o direito de rescisão independentemente de interpelação judicial. PARÁGRAFO Primeiro: São, ainda, casos de rescisão, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, além do não cumprimento das obrigações estabelecidas: a) quando não recolher multa dentro do prazo determinado; b) falir; c) incorrer em multas por infringência de mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação; d) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Senhor Presidente da FUNDAÇÃO. PARÁGRAFO Segundo: O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendidas as conveniências das partes. DÉCIMA Despesas: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento da FUNDAÇÃO, para o corrente exercício, pelo subelemento 3.14.06- Publicações e divulgação- conforme Nota de Empenho no. 0633/69. DÉCIMA PRIMEIRA Publicação: O presente contrato será publicado no órgão oficial o "distrito Federal". DÉCIMA SEGUNDA Foro: Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenha ou

venham a ter, por mais privilegiado que seja, E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente contrato em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes contratantes e pelas testemunhas a todo o ato presente e dactilografado em sete vias de igual teor e forma, tudo para um único efeito legal. Pela FUNDAÇÃO (a) Júlio Quirino da Costa; Pela CONTRATADA (a) Roberto Maurício de Moraes; Testemunhas (a) Carlos Augusto Soares; (a) Rui Lopes.

## CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios no. 1, fls. 49 a 52, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 4 de junho de 1969

Maria Augusta P. Mello  
Secretária.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL E

EMPAL - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA I  
PREÂMBULO

1) CONTRATANTES - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, adiante denominada FUNDAÇÃO e a firma Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda., a seguir denominada EMPAL;

2) LOCAL E DATA - Lavrado e assinado na Capital da República, aos 9 (nove) dias do mês de junho de 1969, no 17o. andar do Edifício Brasília - Setor Bancário Sul;

3) REPRESENTANTES - Representa a FUNDAÇÃO o seu Presidente, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal, Doutor Júlio Quirino da Costa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital e a EMPAL seu sócio, Leonídio Ferreira Gomes, brasileiro, casado, comerciante, também aqui residente e domiciliado, com escritório no Edifício Ceará, sala 510 - Fone: 42-6999;

4) FUNDAMENTO DO CONTRATO - Este contrato decorre do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS no. 6/69 - da Comissão Permanente de Concorrência, inserto no processo no. 1289/69 que passa a integrar este instrumento e da homologação da Tomada de Preços pelo Presidente da FUNDAÇÃO.

## CLAUSULA II

5) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EMPAL - Tratamentos culturais nas plantações de eucaliptos ao longo das estradas em Taguatinga e do Gama, nas seguintes condições: a) capina e enleiramento dos entulhos de toda a plantação de eucaliptos nas regiões referidas; b) capina do acostamento das estradas de acesso àquelas cidades nas regiões onde estão plantados os eucaliptos; c) o enleiramento dos entulhos deverá ser feito no centro das "ruas" das plantações de eucaliptos. Sendo 110,00 ha. ao longo da estrada que conduz à Taguatinga e 90,00 ha ao longo da estrada para o Gama.

## CLAUSULA III

## PREÇOS E PAGAMENTOS

6) PREÇOS - A FUNDAÇÃO pagará pela execução dos serviços contratados a importância

de NCr\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros novos), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária consignada no subelemento 31.5.13, referente a Reflorestamento, Conservação e Defesa dos Recursos Naturais. PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da FUNDAÇÃO, contra apresentação dos faturamentos, devidamente atestados, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor e só admitirão dois (2) faturamentos para cada área, dentro do seguinte esquema: 1a. fatura no valor e no término de todos os serviços programados para os primeiros trinta (30) dias, em cada área; 2a. fatura no valor e no término de todos os servi-

ços programados para os primeiros sessenta (60) dias, em cada área.

CLAUSULA IV  
PRAZOS

7) O prazo para assinatura deste contrato será de (5) dias após a convocação para este fim e, para início dos serviços de cinco (5) dias após expedição da ordem respectiva. Para conclusão dos serviços o prazo será de sessenta (60) dias em cada área, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço. PARÁGRAFO ÚNICO - Prorrogação - Tais prazos, poderão ser prorrogados a critério do senhor Presidente da FUNDAÇÃO, mas somente será examinada a sua concessão nos seguintes casos: a) ordem escrita da FUNDAÇÃO para paralisar ou restringir os serviços no interesse da Administração; b) período excepcional de chuvas durante a execução dos serviços; c) nos casos fortuitos ou força maior devidamente comprovados, de acordo com o disposto no artigo 771 do Decreto 15.783 de ..... 8/11/1922 Regulamento de Contabilidade Pública da União.

CLAUSULA V  
MULTAS

8) Ficam previstas as seguintes multas, aplicáveis a critério do senhor Presidente da

FUNDAÇÃO nas hipóteses abaixo:

a) De 0,3% (três décimos por cento) do valor contratual por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; b) De 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento), conforme a gravidade da falta, nos seguintes casos: quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com as normas administrativas; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a FUNDAÇÃO não for informada com exatidão pela CONTRATADA.

CLAUSULA VI  
RESCISÃO

9) ESTE contrato será rescindido, independente de interpelação judicial, sem que a EMPAL tenha direito a indenização de qualquer espécie quando ocorrer algumas das hipóteses seguintes: a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas; b) não recolher multa imposta dentro do prazo estipulado; c) falir; d) incorrer em multas por mais de duas vezes; e) transferir o contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Senhor Presidente da FUNDAÇÃO. Poderá, também, ser rescindido, por mútuo acordo, atendidas as conveniências das partes. PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de rescisão do contrato, a EMPAL perderá a caução e seus reforços, estabelecidos na Cláusula VII, quando tal fato não decorrer de acordo.

CLAUSULA VII  
CAUÇÃO

10) A EMPAL, contratada, fará na Tesouraria da FUNDAÇÃO uma caução de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) em dinheiro, moeda corrente do País, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações de Brasília, representadas pelos respectivos valores nominais, mediante Guia de Recolhimento fornecido pelo Departamento Financeiro da FUNDAÇÃO. REFORÇO -

Tal caução será reforçada, nas condições acima previstas, de forma que o valor inicial mais o reforço atinjam a importância de cinco por cento (5%) do valor de contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - A caução inicial e seu reforço somente serão levantados, a requerimento da empreiteira, após recebimento dos serviços pela FUNDAÇÃO;

CLAUSULA VIII  
REAJUSTAMENTO

11) Os serviços ora contratados poderão ser reajustados de acordo com o Capítulo VII do Edital de Tomada de Preços 6/69, aplicando-se, no que couber, o decreto lei no. 185 de 23 de fevereiro de 1967. Tal reajustamento incidirá apenas nas parcelas de "mão-de-obra" que para este fim foram arbitrados em 40% do valor global do contrato de adjudicação.

CLAUSULA IX  
FISCALIZAÇÃO

12) Serão designados pelo Chefe do Departamento de Recursos Naturais servidores para fiscalizarem os trabalhos quanto a sua qualidade e bom andamento.

CLAUSULA X RECEBIMENTO

13) O recebimento dos serviços dar-se-á a requerimento da empreiteira, no seu término, por uma Comissão designada para este fim, após vistoria, estando tudo em ordem, lavrar-se-á o competente Termo de Recebimento, de posse do qual a Empreiteira requererá a devolução da caução inicial e respectivos reforços.

CLAUSULA XI PUBLICAÇÃO

14) O presente contrato será publicado no órgão oficial "Distrito Federal".

CLAUSULA XII FORO

15) Fica eleito o Fôro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir da interpretação de suas cláusulas. E, por estarem, assim, justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente contrato, em livro próprio da FUNDAÇÃO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas a todo o ato presentes, datilografado em 7 vias de igual teor e forma, para um único efeito legal. Pela FUNDAÇÃO (a) Júlio Quirino da Costa; Pela EMPAL (a) Leonídio Ferreira Gomes; TESTEMUNHAS

(a) Flatônio José da Silva; (a) Miguel Tokarski.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios no. 1, fls. 52v e 55v, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 1969.

MARIA AUGUSTA P. MELLO  
Secretária.

**EDITAIS E AVISOS**

P. D. F. - SSP.

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA  
- C O T E L B -

AVISO

A Companhia de Telefones de Brasília - COTELB, convida a comparecer à LOJA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO desta Companhia, à Av. W-3, quadra 508, a partir de 16/06/69 os portadores de inscrições para telefones de número 1 (um) a 17.000 a (dezesete mil), munidos dos seguintes documentos:

- a) papeleta de inscrição
- b) documento de identidade
- c) contrato de locação ou escritura de compra, ou cessão de direitos.
- d) documentos comprobatórios de firma ou sociedade ( se for o caso).

A COTELB, promoverá o atendimento em até 20 meses, pelo sistema de autofinanciamento

Não será necessário o comparecimento dos que pretendem telefones nas seguintes áreas:

- Cidades Satélites
- Asa Norte Residencial
- Asa Norte Comercial
- Acampamento
- Setor Residencial Econômico Sul (Cruzeiro)
- Setor de Indústria e Abastecimento
- Quadras do Lago.

MARCELLO AGUSTO VARELLA  
Superintendente.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
S. V. O. - NOVACAP  
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 023/69-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUTURA LENTA PARA CONFECCAO DE LAMA ASFÁLTICA, destinada ao Departamento de Viação e Obras Novacap em Brasília -DF.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms desta Comissão para a Tomada de Preços em epígrafe que será realizada às 16:00 horas do dia 30 de junho de 1969, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 11 de junho de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL  
S.V.O. - NOVACAP -  
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 024/69-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE CAPAS, BOTAS DE BORRACHA E JAPONAS DE LÃ, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - NOVACAP - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL -.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões para a Tomada

de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 01 de julho de 1969, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 12 de junho de 1969.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO  
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

P.D.F.

S.S.P.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA- CEB

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS ETPM-002/69 C.E.B., para aquisição de medidores de energia elétrica, destinados à Rede Elétrica de Brasília.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB fará realizar às 9,00 horas do dia 07 de julho de 1969, na sala da Diretoria Técnica, no 2o. andar do bloco "C" da Av W/3- Quadra 508, Tomada de Preços para fornecimento medidores de energia elétrica, destinados à Rede Elétrica de Brasília.

Os interessados poderão obter, no mesmo local, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 10 de junho de 1969

ENGo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO  
Superintendente

P.D.F.

S.S.P.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS ETPM- 003/69-C.E.B., para aquisição de Transformadores destinados à Rede Elétrica de Brasília,

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA- CEB fará realizar às 15:00 horas do dia 07 de julho de 1969, na sala da Diretoria Técnica, no 2o. andar do bloco "C" da Av. W/3 -Quadra 508, Tomada de Preços para fornecimento de transformadores destinados à Rede Elétrica de Brasília.

Os interessados poderão obter, no mesmo local, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 10 de junho de 1969

ENGo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO  
Superintendente

P.D.F.

S.S.P.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS ETPM- 004/69- CEB, para aquisição de 01 (um) Quadro de Comando de

33 Kv (SE-5) destinado à Rede Elétrica de Brasília.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB fará realizar às 9:00 horas do dia 09 de junho de 1969, na sala da Diretoria Técnica, no 2o. andar do bloco "C" da Av W/3 - Quadra 508, Tomada de Preços para fornecimento de 01 (um) Quadro de Comando de 33 kV (SE-5) destinado à Rede Elétrica de Brasília.

Os interessados poderão obter, no mesmo local, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 10 de junho de 1969

ENGo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO  
Superintendente

P.D.F. S.S.P.  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

AVISO

TOMADA DE PREÇOS ETPM-005/69- C.E.B. para aquisição de Ferragens e Acessórios destinados à Rede Elétrica de Brasília.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB fará realizar às 15:00 horas do dia 09 de julho de 1969, na sala da Diretoria Técnica, no 2o. andar do bloco "C" da Av W/3- Quadra 508, Tomada de Preços para fornecimento de Ferragens e Acessórios destinados à Rede Elétrica de Brasília.

Os interessados poderão obter, no mesmo local, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 10 de junho de 1969.

ENGo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO  
Superintendente.

P D F. S. S. P.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

AVISO

TOMADA DE PREÇOS EPTM - 006/69 - CEB para aquisição de cabos de Alumínio, Postes e Transformadores de Distribuição e Acessórios destinados à Rede Elétrica de Brasília.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB fará realizar às 9:00 horas do dia 10 de julho de 1969, na sala da Diretoria Técnica, no 2o. andar do bloco "C" da Av. W/3 - Quadra 508, Tomada de Preços para fornecimento de Cabos de Alumínio, Postes, Transformadores de Distribuição e Acessórios destinados à Rede Elétrica de Brasília.

Os interessados poderão obter no mesmo local, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 12 de junho de 1969.

Engo. EDUARDO PEREIRA CARTAXO.  
-Superintendente-

O servidor que se ausentar do serviço por motivo de saúde deverá comparecer ou comunicar imediatamente ao Serviço Médico da CSP, desta Secretaria, a fim de justificar suas faltas.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

1ª INSPETORIA FISCAL

EDITAL Nº 4/69

O Inspetor Fiscal da 1ª Inspeção Fiscal da Divisão de Fiscalização, notifica as firmas abaixo relacionadas, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem ao 13º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de regularizarem situação perante o fisco, sob pena de ser determinada providências que o caso requer.

NOMERO DO CONTRIBUINTE PROCESSO

Inscrição

28459/69	R. Pohl	110.532
27795/69	Walfredo Alves	110.082
27796/69	Valdir Dantas	110.088
27797/69	Santuário " O Centrum "	110.743
27798/69	Constantino Mello Ribas	110.747
27799/69	Eustratios Demosthenes Koslidis	110.763
27800/69	Casa de Carnes e Laticínios Triunfo Ltd	110.787
27802/69	Claudionor Lima Silva	110.835
27803/69	Leonel Rodrigues	110.897
27843/69	Wagner Spindola Ataide	110.378
27842/69	Elizabeth Valadares Guedes	110.369
27841/69	Irini H. Koudonis	110.348
27840/69	D. S. de Almeida	110.346
27844/69	Casa São João Ltda	110.526
27846/69	Irene Luz Pacheco	110.570
27845/69	Linea Decorações Ltda	110.533
27850/69	Bar e Meceria dos Amigos Ltda	110.721
27849/69	Maria Inácia Figueiredo de Azevedo	110.670
27848/69	Luiz Marchiori Filho	110.654
27847/69	Nicolas Emmanuel Cheretakis	110.576
27893/69	Bracor-Brasília Com. e Representações Ltda	110.821
27790/69	Palácio dos Bilhares Ltda	110.506
27801/69	José de Melo	110.798
27822/69	Dalcy Martins	110.972
27859/69	Solar Português Bar e Restaurante Ltda	110.853
27863/69	Lourival Antunes Maciel	110.889
27862/69	Abel Pinto de Jesus	110.866
27861/69	Comércio de Confecções Akron Ltda	110.863
27860/69	Almir Juvenal de Almeida	110.856
27894/69	Kastelo Churrascaria Ltda	110.823
27629/69	Francisco Rodrigues de Faria	111.507
27832/69	A. Cabral & Reino Ltda	110.130
27831/69	Empresa Construtora de Estradas Brasília Ltda	110.128
27830/69	Raimundo Manoel Bezerra	110.067
27829/69	Sege-Engenharia e Comércio Ltda	110.051
27828/69	Irmãos Fares Ltda	110.031
27827/69	Augusto Joseph Marechal	110.019
27826/69	Francisco Gomes Machado	110.986
27825/69	Francisco Peres dos Santos	110.984
27824/69	Empresa Geral de Instalações Ltda	110.979
27823/69	Domingos Moreira & Cia Ltda	110.977
27917/69	Sebastião Pinto Ferreira	110.080
27839/69	Farmácia e Drogaria S. Vicente Ltda	110.329
27838/69	Hristos Spyridon Makropodis	110.241
27906/69	Agro Comercial e Importadora Lucam Ltda	110.848
27907/69	Comércio de Confecções Akron Ltda	110.858
27837/69	Fábrica de Tubos de Cimento Armado "M.T." Ltda	110.240
27858/69	Judith Ramos de Andrade	110.849
27857/69	Farmácia e Drogaria S. Vicente Ltda	110.846
27856/69	Armando Sado Nakanano	110.841
27855/69	Pedro Cantelli	110.836
27854/69	Casa de Carnes Paulista Ltda	110.804
27853/69	Distribuidora Record de Serv. de Imprensa Ltda	110.803
27852/69	Indústrias Madeirit S/A	110.776
27851/69	Basile Dimitris Perezis	110.754
27911/69	Comprasil Comercial Brasília Representações Ltda	110.880
27835/69	Heisaburo Sasaki	110.194
27836/69	Frigorífico Santo Antonio Ltda	110.196
27834/69	Riad H. H. Nehme	110.177
27833/69	Farmácia Queiroz Ltda	110.147
27921/69	Brascar Representações Ltda	110.096
27919/69	Gouveia & Cia	110.343
27918/69	J. Melo	110.084
27920/69	Capri-Organização de Serv. e Representações Ltda	110.092
27747/69	D. Machado Campos	110.131
27748/69	Lourival Libertador Coutinho	110.146
27749/69	Mauro da Paixão Andrade	110.151
27909/69	Veritas S/A-Construções e Engenharia	110.871
27910/69	Bossa Nova Lanches Ltda	110.878
27886/69	Levy & Bertozzi Ltda	110.806
27888/69	Caicara Lanches Ltda	110.807
27923/69	Dorea & Cerqueira Ltda	110.107
27883/69	Cerealista Pena Branca Ltda	110.773
27904/69	Torres Mercaria Ltda	110.844
27905/69	Hilda Alves Leite	110.845
27755/69	José Ferreira de Lima	110.169
28140/69	Jovina Vieira dos Santos	110.173
27742/69	Cia Brasileira de Lajes	110.054
27743/69	Artefan Produtos de Cimento Ltda	110.077
27744/69	Representações Paraíba Ltda	110.081
27745/69	Citra-Comércio Indústria e Transportes Ltda	110.109
27746/69	Forgel-Fornecedora de Produtos Alimentares Ltda	110.116
27908/69	Largel Soc. Fornecedora de Combustível e Lubrificantes Ltda	110.864
27754/69	Hideyoshi Nishikawa	110.027
27903/69	Manoel Otavio de Lima	110.652
27865/69	Malaquias & Silva Ltd	110.562
27774/69	Geraldo Branquinho	110.582
27775/69	Vicente Furtado Leite	110.581
27773/69	Conservadora Útil de Imóveis Ltda	110.573
27772/69	Edson Lourenço Veloso	110.567
27885/69	Fotakos & Xidis Ltda	110.802
27741/69	Pedreira de Freitas Construtora Ltda	110.050
27736/69	Danilo Batista	110.024
27737/69	Móveis e Decorações Rio Lar Ltda	110.047
27733/69	Abraão José Mendes	110.012
27889/69	Leordino Reale	110.808
27890/69	Casa de Doces Dom Bosco Ltda	110.817
27891/69	Gil's Bar Limitada	110.819
27892/69	Salada Brasília Ltda	110.820
27730/69	Setal-Coc. de Engenharia e Terraplanagem Alberto Ltda	111.525
27884/69	Auto Pam Peças e Acessórios Ltda	110.800
27731/69	Antônio Alves Sobrinho	110.004
28363/69	Hugo de Carvalho Rocha	110.912
28364/69	A. Pereira de Souza	110.062
28365/69	Hader & Mohd Ltda	110.097
28366/69	José Pinto de Oliveira	110.137

28367/69	Wilson Xavier dos Santos & Cia Ltda	110.155
28368/69	Djalma Antunes Trindade	110.266
28369/69	Costa & Tome Ltda	110.197
27756/69	Silva & Andrade Ltda	110.275
27757/69	Pecasa S/A-Comércio e Indústria	110.295
27758/69	Ranulfo Araújo Rabelo	110.297
27770/69	Ortega & German Ltda	110.561
27771/69	Mário Tomelin	110.565
27769/69	Saul Ferreira Santos	110.557
27768/69	Otavio Carneiro	110.534
27767/69	Luminosos Luna Ltda	110.529
27766/69	Representações & Comércio Guanabara Ltda	110.501
27765/69	M. D. Anjos & Cia Ltda	110.497
27764/69	Luigi Arena Bar	110.474
27763/69	Coelho S/A-Materiais de Construção	110.458
27762/69	Empresa de Pintura Barcar Ltda	110.436
27761/69	D. Freitas-Com. Representações e Conta Própria	110.366
27760/69	Geraldo Lelis Nóbrega	110.342
27759/69	Nair Machado Ferreira Cascão	110.339
27805/69	Honsi & Bonetti Ltda	110.028
27806/69	Irmãos Fares Ltda	110.030
27814/69	M. B. Stamato	110.931
27810/69	Indústria Brasileira de Pinturas Ltda	110.920
27811/69	Benedito Cordeiro de Oliveira	110.922
27812/69	Jarlos R. C. Guimarães & Cia Ltda	110.923
27813/69	Floricultura Brasília Ltda	110.930
27807/69	Companhia Agro Pastoral Rio Doce	110.740
27804/69	Leonel Rodrigues	110.888
27819/69	Panagiotis Georges Fotakos	110.945
27818/69	Marilea Modesto Coelho	110.940
27817/69	Maringá Auto Peças Ltda	110.939
27816/69	Maria Alvina Mendes	110.938
27815/69	Itamaracá Engenharia e Construções Ltda	110.935
30144/69	Francisca Marques Batista	110.068
28392/69	José Rocha Filho	110.934
28465/69	Luiz W. Valio	110.900
28380/69	José Garcia Ribeiro	110.720
28381/69	Jefferson de Carvalho	110.934
28142/69	Joe Luiz Nogueira	110.360
28375/69	A. M. Ali Abras	110.640
28401/69	Antônio Miranda Prado	110.070
28400/69	Carlos Alberto Cardoso Cavalcante	110.069
28399/69	Maria Abrão	110.038
28398/69	Odilon Juvenal de Almeida	110.008
28397/69	E. A. Freire Representações	110.001
28390/69	Delta Engenharia Ltda	110.119
28389/69	Santos Construções Ltda	110.118
28393/69	Studio Mobiliário Decorações e Arte Ltda	110.948
28388/69	Remol-Revestimentos Modernos Ltda	110.011
28391/69	Cia T. Janer Comércio e Indústria	110.502
28386/69	Geraldo Magela Madureira Ribeiro	110.855
28387/69	Mohamed Mahmud Masud Ihmud	110.918
28385/69	Sahore & Irmãos	110.789
28384/69	Ernani Alvarenga Martins	110.767
28383/69	Adolfo Martins Ferreira	110.760
28160/69	Nilo Vacchi	110.783
28152/69	Casa de Carnes Litória Ltda	110.736
28156/69	Ferreira Martins & Cia Ltda	110.753
28157/69	Matos & Martins Ltda	110.761
28158/69	Irmãos Pereira & Cia Ltda	110.774
28145/69	Iracema Gomes da Silva	110.377
28146/69	Rabib Porto	110.568
28147/69	Fernando Manuel de Almeida e Motta Marques	110.575
28148/69	Rubens Milton Pinto	110.580
28394/69	Walter Santos	110.928
28396/69	G. Pereira de Almeida	110.214
28379/69	José Júlio Magalhães de Almeida	110.719
28378/69	Orlando Oliveira de Carvalho	110.686
28376/69	Maria Rosa Resende	110.671
28402/69	Arlindo Ramos de Carvalho	110.103
28403/69	Waldemar Alves da Silva	110.379
28407/69	Abel P. Silva	110.385
28406/69	J. Alves da Silva	110.384
28405/69	Nelson Pereira Barbosa	110.382
28404/69	Rocha Araújo & Mendes Ltda	110.380
28370/69	Ali & Zaki Ltda	110.422
28382/69	João Cândido da Silva	110.731
28373/69	Antônio Alves de Oliveira	110.635
28372/69	Rhodia Indústria Químicas e Texteis S/A	110.588
28371/69	Pergentino Carneiro de Mesquita	110.563
28374/69	Irmãos Silva Ltda	110.638
28150/69	Sofia Bennet	110.723
28151/69	João Pedro de Oliveira	110.729
28141/69	Benjamin Francisco Durães	110.338
28149/69	Jorge Soares Batista	110.662
28395/69	Texnova S/A-Nacional Produtos e Indústria Textis	110.180
28377/69	Somerg-Sociedade Mercantil Minas Gerais Ltda	110.675
28409/69	Utilidades Domésticas Gasdular Ltda	110.551
28408/69	Cabralves - Representações e Conta Própria Ltda	110.435
28458/69	M. B. Cavalcange	110.646
28456/69	Francisco Matias de Souza	110.645
28457/69	R. Abras Achem	110.663
27808/69	Bar Escondidinho Ltda	110.814
27809/69	Papelaria Internacional Ltda	110.830
27783/69	Teodoro Rosso	110.673
27782/69	Sociedade Brasileira de Limpeza Ltda	110.669
27781/69	Companhia Propac- Comércio e Indústria	110.664
27779/69	Isaura Emilia Verrallo Paiva	110.661
27778/69	Empresa Nacional de Construções e Melhoramentos Ltda	110.639
27777/69	Ariomar Marques da Silva	110.634
27821/69	Bazar do Povo Ltda	110.965
27820/69	Aristides Rodrigues Pereira	110.959
27870/69	Raimundo Batista de Sena Filh.	110.015
27869/69	Empresa de Engenharia Ceip Ltda	110.014
27868/69	Ferreira & Barreto Ltda	110.997
27867/69	Mário & Oliveira	110.913
27864/69	João Torquato Araújo	110.895
27787/69	Amélia Neves da Silva	110.697
27786/69	Manoel Torres de Carvalho Barbosa	110.693
27785/69	Alfredo Quirino da Costa	110.690
27784/69	Jorge de Campos Valadares	110.683
27783/69	Brasília Auto Regulagem Ltda	110.090
27782/69	Brasília Diesel S/A- Indústria e Comércio " Bras-Diesel"	110.127
27781/69	Materiais Básicos S/A- Indústria e Comércio	110.745
27791/69	Otaviano de Carvalho	110.758
27792/69	Vicente de Paula Rodrigues da Cunha	110.795
27793/69	Sebastião Pimentel Barbosa	110.637
27878/69	Barbearia Jupiter Ltda	110.525
27877/69	Vanildo Guedes Pinheiro	110.473
27875/69	Gilberto Malaquias damasceno	110.496
27876/69	Farmácia e Drogaria S. Vicente Ltda	110.358
27873/69	Adel Ismail Bahmad	110.451
27874/69	Manoel Jales Pontes	110.181
27872/69	Socirsa-Soc. Comercial de Imóveis e Representações Gerais S/A	110.049
27871/69	Giovanni Valenza	110.891
27912/69	Décio Souza S/A- Construção e Pavimentação	110.066
27913/69	Marieta Borello Masoero	110.764
27882/69	Antônio Alves Bessa	110.699
27881/69		

7888/69 Tec-Técnica em Construções Ltda
7879/69 Elias Daher
27794/69 A. A. Leite

110.668
110.666
110.872

Visto
Divisão de Fiscalização
PAULO PAES DE BARROS
Diretor

1ª Inspeção Fiscal
ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO
Inspecor Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
1ª INSPEÇÃO FISCAL

EDITAL Nº 52/69

O Inspecor Fiscal da 1ª Inspeção Fiscal da Divisão de Fiscalização, notifica as firmas abaixo relacionadas, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem ao 1º andar do Edifício Brasília, Senhor Bancário Sul, a fim de regularizarem situação perante o fisco, sob pena de ser determinado providências que o caso requer.

Table with columns: NÚMERO DO PROCESSO, Contribuinte, and inscrição. Lists various companies and their registration numbers.

Table with columns: Registration Number and Company Name. Lists a wide range of companies and their respective registration numbers.

Tempo bom, temperatura estável. Máxima de ontem, 26.5; mínima 13.5 graus. Umidade relativa do ar: 45 por cento

Brasília, quarta-feira, 18 de junho de 1969

031510	Amecre Lanches Ltda.	113.057	031500	Mercado Líder Ltda.	113.325
031511	Irmãos Vasconcelos Ltda.	113.071	031467	José Almeida Costa	113.572
031512	Jiro Takayenagi	113.217			
031513	Edmar Sotelino Schifferle	113.252	031468	Otacílio A. Pinto	113.350
031514	Edson de Oliveira Souza	113.404	031519	Felix Mariano de Souza	112.912
031557	Carlar-Reformadora Móveis Estofados Veic.It	114.797	031540	Maria do Carmos Fernandes Porto	112.089
031515	Francisco de Oliveira Santos	113.658	031542	Francisco Jerônimo Sobrinho	112.348
031516	Tereza Maria da Silva	113.659	031544	Mário Góri	114.392
031562	Antenor Teixeira Penha	112.482	031547	Antônio Medeiros Aquino	114.562
031561	Luizelino Humberto	114.833	031546	Ivan Santos Silva	114.557
031564	Juvino Araújo Medeiros	112.499	031545	Stande Auto Socorro Ltda.	114.541
031433	Elétrica Nuclear Ltda. (Filial)	112.632	031524	Odilon Martins	113.044
031447	Zélia Maria Ribeiro da Cunha	112.851	031523	Genésio Gomes de Oliveira	112.959
031446	Salveador Carmone	112.850	031550	Joséfa Queijada de Souza	114.688
031445	Model Móveis e Decorações Ltda.	112.830	031551	Miguel Juliano	114.714
031444	L. Oliveira	112.821	031522	Nicácio Pedro G. Vidal	112.774
031443	Uly Batista	112.813	031521	H. de Medeiros & Cia. Ltda.	112.742
031442	Setel-Serviços Técnicos Eletrônicos Ltda.	112.767	031520	Constantin Jean Tzandidakis	112.982
031441	Ahemar Alves de Souza	112.759	031431	Itabrás-Comércio e Representações	112.603
031440	Agua Minerais Limpa Gerais Sta.	112.752	031526	José Afonso Queiroz	113.126
031439	Zomide de Souza Pereira	112.745	031525	Gomes & Irmão Ltda.	113.104
031438	Adrius Sales dos Santos	112.712	031501	Suguiura & Cia. Ltda.	113.353
031435	Restaurante Almanara Ltda.	112.651	031502	Casa de Carne Sevilla Ltda.	113.479
031436	Furtado & Soares Ltda.	112.657	031503	Fernando Silva de Palma Lima	113.483
031437	Peneua Brasília Ltda.	112.693	031504	Bernardo Burkinsk	113.333
031483	Carlos Vinício Gonçalves	113.603	031533	Ioaxim Haralambos Ioakimidis	112.799
031430	Reimundo N. Galvão de Queiroz	112.757	031532	Frutuoso Ferreira Araujo	112.865
031422	Sortex-Soc. Repres. Técnicas Ind.Com.	112.996	031531	Basílio Pereira da Silva	112.878
031423	Ficcio e Suanno Ltda.	112.177	031530	Sérvulo Arruda Câmara	112.893
031425	C. Rocchetti & Cia. Ltda.	112.272	031529	Agro Com. Importadora Ducam Ltda.	112.310
031434	Ornização João Ziller Ltda.	112.647	031563	Luzia Soares da Costa	112.498
031425	M. Medini s/a Metalurgia	112.401			
031427	Eufrásio Ribeiro Novais	112.938			
031429	Assaad Hassan Jamaledine & Filho Ltda.	112.080			
031428	Belmiro Rodrigues de Oliveira	112.947			
031432	Marlice Porto Rodrigues de Lima	112.622			
031426	Massas Alimentícias Brasília Ind.Com.Ltda.	112.937			
031680	Bezerra & Brito Ltda.	111.600			
031681	Com.Transp.Brasília S/A -Cotrab	111.601			
031463	Capra & Capra Ltda.	113.177			
031464	Silva & Cia. Ltda.	113.253			
031465	Sebastião Gonçalves da Cruz	113.471			
031466	Ahamd Rachid Saleh	113.922			

Brasília, 28 maio 1969

VISTO  
Divisão de Fiscalização  
PAULO PAES DE BARROS  
Diretor

1ª Inspeção Fiscal  
ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO  
Inspetor Fiscal

## DIVERSOS



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Brasília, 13 de junho de 1969

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
1ª INSPEÇÃO FISCAL

EDITAL Nº 007/69

O Inspetor Fiscal da 1ª Inspeção Fiscal de Brasília, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, NOTIFICA as firmas / abaixo relacionadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da PUBLICAÇÃO deste EDITAL, comparecerem ao 13º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, a fim de liquidarem os débitos apurados em Conclusões Fiscais sobre os processos de baixas de inscrição ou apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que julgar necessárias, sob pena de revelia e consequente inscrição do débito em DIVIDA ATIVA.

Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº PROCESSO	TOTAL DO DÉBITO
125.571	Mercearia Abril Ltda.	025.066/69	14.908,52
124.614	Bar e Restaurante Zegarta Ltda.	21.967/69	3.539,34
122.365	Volksbras Peças e Serviço Ltda.	19.749/69	1.257,94
122.515	Haroldo Rocha	25.060/69	25,00
120.141	João Henrique Arieta	25.059/69	37,44
122.678	LUNA-Empresa Goiana de Luminosos Ltda.	30.913/69	2.686,73
125.333	Elizabeth da Silva Madeira	27.423/69	157,97
111.648	Willys Overland do Brasil S/A-Ind. e Comércio	24.464/69	200.204,47

Paulo Paes de Barros  
Divisão de Fiscalização  
Diretor

Antônio Alves do Nascimento  
Inspetor Fiscal



Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA

CUSTOS UNITÁRIOS DE CONSTRUÇÃO DE ACÓRDO COM A LEI-4.591.

		P A D R ã O								
		H-1			H-3			H-6		
ANO	MÊS	3A	3N	3B	3A	3N	3B	3A	3N	3B
1968	DEZ.	418,55	391,81	209,58	285,17	258,43	187,98	283,65	261,07	204,44
1969	JAN.	435,92	408,70	219,97	301,52	279,87	196,54	304,88	279,33	222,52
1969	FEV.	431,91	404,17	222,96	298,69	278,04	195,96	299,69	276,22	213,72
1969	MAR.	431,76	405,04	219,38	299,06	278,33	194,88	300,16	276,22	213,74
1969	ABR.	426,89	398,84	215,87	293,20	272,41	191,96	294,75	272,10	209,72
1969	MAI.	443,74	422,19	223,92	300,54	279,62	198,61	301,86	278,68	215,72
1969	JUN.									

Obs.: 1) H-1, H-3 e H-6 significa "Habitacional" de um, três e seis pavimentos.

2) 3A, 3N e 3B indica o número de quartos (3) da unidade autônoma e as letras A, N e B, os padrões de acabamento da construção: "ALTO", "NORMAL" e "BAIXO".

3) Nos custos acima (preço por metro quadrado) não foram considerados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado em cada caso particular: instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; fogões aquecedores; play-grounds; urbanização; ligações de serviços públicos; despesas com instalação, funcionamento e regulamentação do condomínio; impostos e taxas; remuneração da construtora e remuneração do incorporador.

### ÍNDICES

Dez/68:100,00  
Jan/69:105,81  
Fev/69:104,70  
Mar/69:104,59  
Abr/69:102,88  
Mai/69:106,44

000